

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## SEÇÃO I

### PREÂMBULO

1. O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), comunica a abertura de processo simplificado de seleção pública de profissionais para atuar como bolsistas do Programa de Capacitação Institucional (PCI), na Divisão de Tecnologias de Rede (DTR), do CTI, com o objetivo de realizar pesquisa e desenvolvimento na área de monitoramento, prevenção e alerta de desastres nacionais.

## SEÇÃO II

### CONSIDERANDOS:

- 1) A Resolução 656/2015, aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em 17 de agosto de 2015, estabelece o Regulamento sobre Gestão de Risco das Redes de Telecomunicações e Uso de Serviços de Telecomunicações em Desastres, Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
- 2) O referido regulamento “tem por objetivo estabelecer definições, procedimentos e condutas para a promoção da disponibilidade, da segurança e do desempenho das redes e serviços de telecomunicações de interesse coletivo, em especial quando da ocorrência de desastres e emergências, ou sua iminência, mediante: I - adoção de medidas para acompanhamento do desempenho das redes; II - adoção de processo de gestão de riscos das infraestruturas críticas de telecomunicações; e, III - estabelecimento de medidas de preparação e de resposta para desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública.”
- 3) O lançamento e a implantação do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, cujas ações estão divididas em quatro eixos temáticos – prevenção, mapeamento, monitoramento e alerta e resposta a desastres. Plano esse que culminou com a criação e estabelecimento das competências do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, criado pelo Decreto nº 7.513, de 1º de julho de 2011 e vinculado a SEPED/MCTI;
- 4) a parceria tecnológica entre o CEMADEN e o CTI, de 2013 a 2016, viabilizada por intermédio da Descentralização de Créditos da SEPED/MCTI ao CTI, tendo, dentre outros, os seguintes objetivos: (a) pesquisa e desenvolvimento em tecnologias de novos sensores e em redes de comunicação de dados para o provimento de acesso e monitoramento para as plataformas autônomas instaladas em todo o território nacional; (b) pré-análise de dados pluviométricos em áreas de risco no país, de modo a antecipar as ações da defesa civil nas comunidades envolvidas; (c) desenvolvimento e disponibilização de um software para disseminar alertas (SDA). Esse SDA objetiva avisar a população sobre a ocorrência de desastre, utilizando dados

provenientes da rede de monitoramento instalada. Tecnologia já disponível para uso em massa e de uma qualidade mínima de serviço da rede de telecomunicações, ela própria suscetível ao desastre.

- 5) O quadro de pessoal do CTI congrega 150 servidores, os quais desempenham atividades-meio e atividades-fim e realizam para à sociedade ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, concentradas nas áreas de hardware, software e soluções tecnológicas inovadoras. Suas competências incluem técnicas de gestão de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, capacitação, consultoria, prototipagem de produtos, dispositivos eletrônicos, teste de qualidade de hardware e software, tecnologia de suporte à decisão e tecnologia de rede inteligente. Todas estas sob a coordenação de profissionais atuantes em formação, capacitação e prospecção tecnológicas.
- 6) O CTI conta com a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação – Facti, a qual foi instituída em 1996 pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE e Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática – ASSESPRO. A Facti prioritariamente apoia o CTI no cumprimento de sua missão, assegurando a interação entre o mercado e a sociedade. Nos últimos quinze anos, esse apoio viabilizou a constituição de uma equipe técnica especializada e multidisciplinar, evidenciada pela pluralidade de temas e projetos nos quais a Facti atua junto ao CTI e a outras entidades públicas e privadas. A título informativo, mais de trezentos projetos foram executados com o referido apoio, abrangendo diversos temas e áreas do conhecimento.

### **SEÇÃO III**

#### **DO OBJETO**

1. Profissionais voltados a pesquisa, desenvolvimento, aplicações e inovações serão integrados à equipe do CTI, na área das tecnologias de rede de telecomunicações. Em particular, em tecnologias e modelos de sistemas de comunicações ópticas e de radiofrequência.
2. A integração com instituições externas, sejam elas públicas ou privadas, bem como a participação em eventos científicos e tecnológicos, será também função da referida equipe, por intermédio da interação direta com estas instituições, além da participação em eventos, no intuito de melhorar a capacitação interna do CTI, bem como difundir as atividades da instituição.
3. Esta seleção busca complementar a equipe do CTI e com isso viabilizar a ampliação das atuações institucionais referentes a execução de políticas públicas por intermédio da utilização de bolsas do PCI institucional.

### **SEÇÃO IV**

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO**

1. Os perfis e requisitos técnicos necessários para preenchimento das vagas de bolsista constam do **Anexo I** deste Edital;

2. Qualquer profissional poderá se candidatar a este processo seletivo submetendo aos critérios e documentação necessária no prazo estipulado na Seção V;
3. Aos candidatos e candidatas selecionados serão concedidas bolsas de auxílio do CNPq, da Modalidade PCI Desenvolvimento (PCI-D) com duração inicial de 6 meses, passíveis de renovação por período limitado a 36 ou 40 meses dependendo do caso. As informações completas constam nas seguintes Resoluções Normativas do CNPq: a) [http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/1361340](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1361340)) e a RN-022/2015; b) [http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2788883](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2788883)), entre outras resoluções do CNPq
4. Estas bolsas não estabelecem vínculo empregatício com o CTI;
5. As atividades deverão ser realizadas no CTI (<http://www.cti.gov.br>), localizado na Rodovia Dom Pedro I (SP-65) Km 143,6, Campinas, São Paulo.
6. Os bolsistas desenvolverão suas atividades em tema proposto pelo supervisor do projeto, que avaliará continuamente a execução do trabalho, em observância ao Plano Detalhado de Trabalho de cada bolsista, e proporá correções nessa execução, caso considere necessário. Cada bolsista apresentará relatórios técnicos mensais com as realizações e resultados segundo o cronograma contido no referido Plano de Trabalho.
7. Para executar as atividades inseridas no escopo do projeto, será necessário aplicar metodologias científicas consolidadas de modelagem e planejamento para o setor público. Para tanto, é necessário elaborar, registrar e transferir a metodologia às entidades participantes, na forma de conhecimento arquivado em mídias impressa e eletrônica. Sejam trabalhos científicos publicados, participação em congressos e patentes. Adicionalmente, isto será feito mediante apresentação de relatórios, notas técnicas e demais documentos que serão produzidos e entregues pelos bolsistas no desenvolvimento das suas atividades. Estes documentos, de domínio público, serão disponibilizados para a sociedade em geral e, particularmente, para as instituições parceiras citadas.
8. Todas as atividades realizadas deverão ser registradas no sistema de gestão institucional do CTI (SIGTEC) e em relatórios que deverão ser apresentados mensalmente.
9. São requisitos indispensáveis:
  - I. Não possuir vínculo empregatício com qualquer outra entidade privada ou pública;
  - II. Não estar cursando nenhum curso de graduação ou pós-graduação;
  - III. Possuir disponibilidade para dedicar um período de 40 horas semanais para a execução das atividades, a ser acordado em plano de trabalho individual;
  - IV. Não ter outra bolsa de longa duração concomitante de qualquer natureza;
  - V. Não ultrapassar 36 (homem) ou 40 (mulheres) meses contínuos ou alternados de bolsa PCI/DTI.

## SEÇÃO V

### DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ao realizar a inscrição cada candidato (a):
  - I. Reconhece e declara que aceita as regras e condições estabelecidas neste processo de seleção, que será composto da análise de currículo (LATTES, atualizado) acadêmico e profissional, análise do perfil profissional e das publicações;
  - II. Responsabiliza-se legalmente, pelos documentos e informações apresentados.
2. Os interessados e interessadas deverão encaminhar, até às 18h (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2016, os seguintes documentos:
  - I. Cópia digitalizada de carta solicitando inscrição no processo;
  - II. Currículo Lattes atualizado;
  - III. Cópia do diploma ou certificação do maior nível de instrução;
  - IV. Relatório técnico, artigo ou texto formal que tenha sido elaborado ou coelaborado pelo candidato(a), a título de exemplo de sua capacidade de comunicação formal através de textos técnico-científicos;
  - V. Declaração de que não tem vínculo empregatício, outras bolsas concomitantes e que o período da presente bolsa somado com os anteriores não exceda 36 meses.
3. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço **selecao\_cema2016@cti.gov.br**. O assunto da mensagem eletrônica deve ser registrado como “Processo seletivo de bolsas PCI/DTR <nome do candidato ou candidata>”;
4. Após o período de inscrição, a seleção dos candidatos(as) será realizada por uma comissão específica para este fim, que analisará toda documentação do certame.
5. A comissão de seleção será composta pelo Chefe da DTR do CTI, e outros membros nomeados para tal finalidade;
6. O processo seletivo não envolverá entrevistas;
7. A lista classificatória dos (as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo simplificado será divulgada no portal do CTI (<http://www.cti.gov.br>). O resultado será comunicado aos(às) candidatos(as) também através de e-mail;
8. O(s), a(s) candidato(s) e candidata(s) selecionado(s) pelo CTI para a(s) vaga(s) desta chamada somente será(ão) efetivado(s) como bolsista(s) do Programa de Capacitação Institucional – PCI, do CTI, após aprovação pelo CNPq. O(s) candidato(s) que tiverem seu pedido de bolsa aprovado pelo CNPq será(ão) informado(s) pelo CTI através de e-mail. O CNPq informará diretamente ao(s) candidato(s) selecionado(s) pelo CTI aquele(s) cujo(s) pleito(s) seja(m) denegado(s);
9. Os planos de trabalho e cronogramas das atividades dos bolsistas serão elaborados pelo CTI.

**ANEXO I**

<b>Perfil de formação</b>	<b>Nível de experiência</b>	<b>Conhecimentos e experiências essenciais</b>	<b>Conhecimentos e experiências desejáveis</b>
Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Mecatrônica, Física, ou outras áreas correlatas	Profissional com dez anos de experiência efetiva em projetos de pesquisa e desenvolvimento após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor há, no mínimo, dois anos; ou ainda, com grau de mestre há no mínimo quatro anos.	Conhecimentos experimentais em tecnologias de rede de telecomunicação. Produção científica recente e expressiva com publicações em periódicos de impacto.	Contribuição tecnológica para desenvolvimentos e inovações. Experiência laboratorial em sistemas e componentes de RF e de comunicações ópticas. Participação em atividades de gestão científica e tecnológica.
Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Mecatrônica, Física, ou outras áreas correlatas.	Profissional com dez anos de experiência efetiva em projetos de pesquisa e desenvolvimento, após a obtenção do diploma de nível superior; ou com título de doutor há, no mínimo dois anos; ou ainda, com grau de mestre, há no mínimo, quatro anos.	Conhecimentos teóricos em tecnologias de rede e modelagem de sistemas de comunicação por fibra óptica e radiofrequência. Produção científica recente e expressiva com publicações em periódicos de impacto.	Contribuição científica para pesquisa. Conhecimentos em desenvolvimento de software (firmware e aplicativo em nuvem). Coordenação ou participação principal em projetos de pesquisa. Participação em atividades de gestão científica e tecnológica.